



ASEPRJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 509/04

DE 07 DE OUTUBRO DE 2004.

CONCESSIONÁRIA: COMPANHIA
DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE
JANEIRO - CEG - EMBARGOS À
DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 489/2004 –
INFORME DE ACIDENTE NA PRODUÇÃO
DE GÁS MANUFATURADO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas
atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no processo regulatório
nº E-04/079.246/2001, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º - Não conhecer os embargos apresentados pela Concessionária CEG à
Deliberação ASEP-RJ/CD Nº 489/2004, mantendo na íntegra o teor original do
documento.

Art.2º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2004.

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

Francisco José Reis
Conselheiro

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro



ASEPRJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



RIO DE JANEIRO • QUINTA-FEIRA
14 DE OUTUBRO DE 2004
ANO XXX • Nº 191 • PARTE I

Poder Executivo

D.O. DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 509 DE 07 DE OUTUBRO DE 2004

CONCESSIONÁRIA: COMPANHIA
DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE
JANEIRO – CEG. EMBARGOS À
DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº
489/2004 – INFORME DE ACIDENTE
NA PRODUÇÃO DE GÁS
MANUFATURADO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-

RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o
que consta no processo regulatório nº E-04/079.246/2001, por
unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º - Não conhecer os embargos apresentados pela Concessionária
CEG à Deliberação ASEP-RJ/CD Nº 489/2004, mantendo na íntegra o teor
original do documento.

Art.2º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2004

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

Francisco José Reis
Conselheiro

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro